

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 643 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretaria Interina no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a Decisão Coren/MS n. 058/2023, recomposição da Diretoria;

CONSIDERANDO a necessidade de despachos e atividades do Presidente;

CONSIDERANDO a realização de oitivas do Cofen, que serão realizadas no período de 20 a 24 de novembro de 2023, na sede do Coren, em Campo Grande/MS, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Interino Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, Coren-MS 123978-ENF a realizar atividade de Presidente, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, na sede do Coren, em Campo Grande- MS.

Art. 2º Autorizar o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, Coren-MS n. 104223-ENF, a participar e acompanhar as oitivas do Cofen, no dia 23 de novembro de 2023.

Art. 3º O Presidente Interino Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, e o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, farão jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias, a ida será no dia 22 de novembro e o retorno no dia 23 de novembro de 2023, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem individual.

Art. 4º Autorizar o Presidente Interino Dr. Rodrigo Alexandre Teixeira, e o Conselheiro Dr. Fábio Roberto dos Santos Hortelan, a conduzirem o veículo oficial do Coren-MS, Ford Ka Sedan placa EWL-1996, nos dias de 22 e 23 de novembro de 2023.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos
Orientação/Coordenação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,
revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 20 de novembro de 2023.

Dr.^a. Lucyana Conceição Lemes Justino
Conselheira Interina
Coren-MS n. 147399-ENF

Sr. Cleberson dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren-MS n. 546012-TE